



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 16 de Outubro de 2020 - Ano VIII - Edição 1829 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 056/2020 – GP

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 1.088.000,00, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14, de 17 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Nova Cruz/RN;

Considerando o disposto no art. 87 da Lei Orgânica deste município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.088.000,00 (Um milhão e oitenta e oito mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas:

Unidade Orçamentária:08.001– Secretaria Municipal de Saúde

Função:10 – Saúde

Sub função:122– Administração Geral

Programa:0087 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2192– Enfrentamento da Emergência COVID-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO DESCRIÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

VALOR ORÇADO
R\$ 860.000,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 220.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 640.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 10.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 140.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 20.000,00

TOTAL SAÚDE	R\$ 1.000.000,00
--------------------	-------------------------

Unidade Orçamentária: 10.001– Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 122– Administração Geral

Programa:0087 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2193– Enfrentamento da Emergência COVID-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	100.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00

TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 100.000,00
---------------------------------	-----------------------

TOTAL GERAL	R\$ 1.100.000,00
--------------------	-------------------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2020.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 05 de outubro de 2020.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N° 730087/2020****Pregão Eletrônico SRP N° 43/2020****ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL DE CÂMARAS DE AR, PNEUS E PROTETORES (NOVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA (PERTENCENTE E/OU INCORPORADOS) DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 730087/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 43/2020, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando a futura aquisição gradual de Câmaras de Ar, Pneus e Protetores (novos) para atender as necessidades dos veículos da frota (pertencente e/ou incorporados) do Município de Nova Cruz/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

3A Serviços e Comércio EIRELI- CNPJ: 29.834.638/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29 ; totalizando o valor de **R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil, quinhentos reais).**

CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI- CNPJ: 35.973.224/0001-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 17, 21, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 42.160,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta reais).**

Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.- CNPJ: 13.545.473/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 32, 35, 40, 41, 43, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 ; totalizando o valor de **R\$ 220.620,60 (duzentos e vinte mil, seiscentos e vintereais e sessenta centavos).**

PAULO R PEREIRA ME - CNPJ: 18.131.838/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 56 ; totalizando o valor de **R\$ 466.602,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).**

PNEUTEX LTDA ME- CNPJ: 10.761.839/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 10, 15, 18, 19, 24, 51, 58, 61 ; totalizando o valor de **R\$ 115.435,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**

Nova Cruz-RN, 15 de outubro de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**N° 0104001/2020****PREGÃO PRESENCIAL N°030/2019****PROCESSO N° 513026/2019**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0104001/2020, firmado em 01 de abril de 2020, com a empresa GERSON BENTO DO NASCIMENTO 06093832481, CNPJ: 28.787.936/0001-23; Que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de transporte rodoviário de cargas, para atender as demandas diárias da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, listados no Termo de Referência (Anexo I), destinados à atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019, CONTRATO N° 513026/2019; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 01 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020; Cobertura Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Serv. Urbanos, Transportes e Obras, 15 – Urbanismo – 452 – Serviços Urbanos – 2013 – Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas – 10010000 – Recursos Ordinários – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 0001 – Nova Cruz; Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Gerson Bento do Nascimento.

Nova Cruz/RN, 29 de setembro de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

CAMARA DE NOVA CRUZ RN
 RUA CAPITAO JOSE DA PENHA, 8, CENTRO, 59.215-000
 CNPJ: 08.471.906/0001-04
 e-mail: camara.tesouraria@outlook.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 08/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor José Evaldo Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1338/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art 1§ Fica aberto no Orçamento programa do Exercício de 2020, Crédito adicional Suplementar a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária rio Proj.Ativ 2001 33. 90. 36 R\$ 200,00

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 200,00

Sub-Total:R\$ 200,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 200,00

Art 2§ Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional Suplementar ser anulado da seguinte Dotação Orçamentária: Proj.ativ 2001 33.90.14 R\$ 200,00

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

01.001.01.031.0001.2137.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL R\$ 200,00

Sub-Total: R\$ 200,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 200,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, 15 de Outubro de 2020.

 José Evaldo Barbosa
 Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA**

PORTARIA DE Nº 018/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 102, da lei municipal nº 792/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses a Servidora **Maria Suely Soares**, Assistente do Legislativo, Matrícula nº 0015, admitida em 01/09/1981.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Registra-se, cumpra-se e publique-se

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 16 de outubro de 2020.

 José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

 PORTARIA DE Nº 019/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 1.266/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Pedido a Senhora, Mícarla Pequeno da Silva, brasileira, casada, RG nº - 002.961.956 SSP/RN, CPF nº 092.519.584-75 do cargo de Assessora Parlamentar do Vereador Mateus Raone Alexandre da Costa Silva.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2020.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 16 de outubro de 2020.

 José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRAMEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA